

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 91/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 29 e n.º 30, publicados em 20 de janeiro de 2022, fica credenciada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Rutherford Serviços Educacionais e Comércio de Materias Escolares e Uniformes Ltda - EPP, e autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Colégio Rutherford, com o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Avelino Macedo, 39, B. São Geraldo, em Sete Lagoas, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.

SRE – Sete Lagoas

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/01/2022